

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 165/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, no uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei Complementar 165/2006, passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 22.:

I.;

II.;

III.;

IV.

§ 1º.:

I.;

II.;

III.;

IV.

§ 2º.:

a.;

b.;

c.

§ 3º.:

I. *Setor de Proteção Básica;*

a. *Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.*

II. *Setor de Proteção Especial;*

b. *Centro de Referência Especializado da Assistência*

Social - CREAS.

§ 4º.:

I.;

II.;

III. ...;

IV. ...;

V.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

10 de agosto de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral